



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2016**

Pelo presente instrumento de Supressão contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACÓGRAFO LTDA - ME**, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, s/nº - BR-116 – Km 439 – Arapongal – Registro – SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 15.599.466/0001-22, aqui representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS VALENTE**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.084.707 e inscrito no CPF/MF 566.206.248-04, residente e domiciliado na Rua Fernandópolis, nº 363 – Jardim Iguatemi – Sorocaba - SP (18.085-550), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** O Contrato nº 072/2016, originário do Pregão Presencial nº 017/2016, Processo nº 44327/2016, firmado pelas partes em 12 de maio de 2016, e que tem por objeto o fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica para conserto, manutenção, calibração e taxa GRU para tacógrafos de diversos veículos da Frota Municipal.

**Cláusula Segunda.** Tendo em vista que o ônibus MB 1620 no 1995/1995 placas KBX-324 será leiloado, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 1.868,68 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a 10,99% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041  
Material de Consumo – 3.3.90.30  
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 16 de junho de 2016.

**LUIZ CARLOS VALENTE**  
Valente & Nunes Comércio de Peças e  
Manutenção em Cronotacógrafo Ltda - ME

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**

**REGINALDO SEIJI MONMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2016**

RG nº 18.187.943

RG nº 25.544.401-1